

DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025: ESCOLHA DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PROFESSORES – CRECHE MUNICIPAL

ESCOLHA DE VAGAS TEMPORÁRIA PARA:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- LOCAL: CRECHE MUNICIPAL

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15 A 31 DE JANEIRO DE 2025

CONSIDERANDO A necessidade temporária e emergencial de suprir a demanda da Creche Municipal para o período de 15 a 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 052/2024, conforme Decreto nº 6.268 de 04 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO A excepcionalidade do presente chamamento público, exclusivo para atender a demanda de vagas temporárias na Creche Municipal, sem prejuízo à classificação e aos direitos dos candidatos para as escolhas regulares do ano letivo de 2025;

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Mondaí comunica que dispõe de vagas para **admissão em caráter temporário** para atuar especificamente na Creche Municipal, no período de 15 a 31 de janeiro de 2025. A escolha realizar-se-á no dia **13 de janeiro de 2025**, conforme horários e local constantes no anexo I, de acordo com o Decreto nº 6.268 de 04 de outubro de 2024, que homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 052/2024, e normas atinentes do Edital de Processo Seletivo.

Observação importante: A participação ou não nesta escolha de vagas não interfere na classificação nem nos direitos dos candidatos para a escolha de vagas do ano letivo regular de 2025, que será realizada posteriormente.

1) Da escolha de vagas

1.1. A escolha de vagas será realizada exclusivamente para o período de 15 a 31 de janeiro de 2025, conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, apenas para suprir a demanda da Creche Municipal.

1.2. A carga horária da vaga será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas

pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, independente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.

1.4. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por procuração.

1.5. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.

1.6. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

1.7. As escolhas serão divulgadas na rádio local ou no site da Prefeitura Municipal de Mondaí www.mondai.sc.gov.br com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação.

1.8. O candidato terá 02 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade a chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

1.9. O candidato que já tiver um cargo público como inativo, poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite de 60 horas (inativo + ativo = 60 (sessenta) horas).

1.10. A ordem de classificação dos candidatos seguirá rigorosamente a listagem homologada no Processo Seletivo nº 052/2024. Contudo, em razão da excepcionalidade deste chamamento público, destinado exclusivamente à escolha de vagas temporárias para a Creche Municipal, o não comparecimento ou a não aceitação de vaga neste processo não resultará na alteração da classificação geral do candidato para as demais escolhas de vagas do ano letivo regular de 2025.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOTTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

1) Horário e Local das Escolhas:

Dia **13 de janeiro de 2025**, na sala da Secretaria da Educação e Cultura, sito a Avenida Lajú nº 420, Centro, Mondaí-SC, para funcionários de Contratação em Caráter Temporário.

Início às 09 horas, devendo os interessados estarem presentes no referido horário, sob pena de continuidade de escolha conforme resultado homologado do processo seletivo.	Para professor de Educação Infantil
--	-------------------------------------

QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE HORAS	LOCAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO	40 HORAS (Carga horária mínima de 20 horas por professor)	Creche

Observação: Todas as vagas são exclusivamente para o período de atuação de 15 a 31 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOTTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura